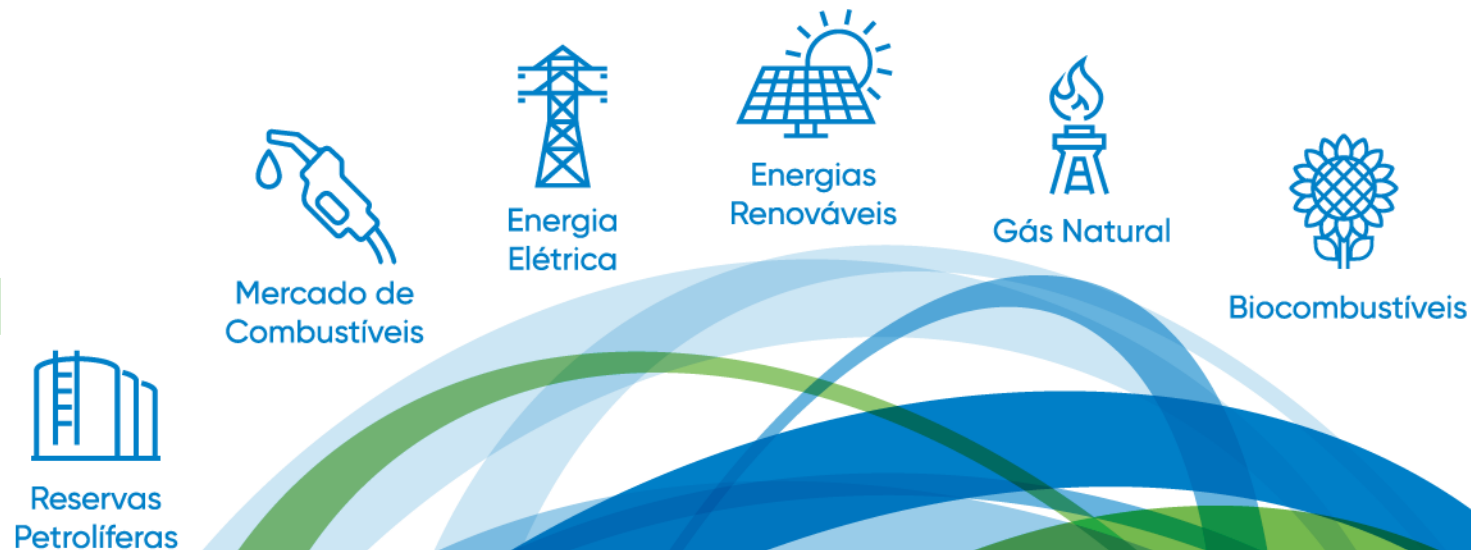


Instalações Elétricas Presente e Futuro

Fiscalização do setor da energia elétrica



29.06.2022 | Pedro Silva



Orgânica do Setor Energético

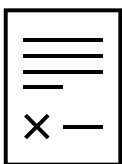
Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto

Artigo 1.º – Objeto

(...)

3 – As competências atribuídas pelos respetivos diplomas orgânicos ou por lei geral ou especial à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e à DGEG, em matéria de fiscalização do setor da energia, são transferidas, por força do presente decreto-lei, para a ENSE, E. P. E., **enquanto entidade fiscalizadora especializada para o setor energético** (...)

Licenciamento



Regulação



Fiscalização



Investigação



Entidade Nacional para o Setor Energético

Entidade Pública Empresarial

Entidade Fiscalizadora do Setor Energético

Denominação

- ✓ A Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E. (ENSE, E. P. E.), é uma entidade pública empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Natureza

- ✓ Rege-se pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais, com as especificidades previstas nos seus Estatutos, republicados pelo Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto.

Localização da Sede

- ✓ Estrada do Paço do Lumiar - Campus do Lumiar, Edifício D-1.º Andar, 1649 - 038 Lisboa

A ENSE, E.P.E. tem por objetivo:

- ✓ A constituição, gestão e manutenção das reservas estratégicas de petróleo bruto e de produtos de petróleo, bem como a gestão e monitorização das atividades de armazenamento de petróleo bruto e seus derivados em todo o território nacional, por forma a garantir e assegurar as condições de aprovisionamento nacionais em petróleo bruto e produtos de petróleo, em função das necessidades do consumo;
- ✓ A fiscalização e prevenção do cumprimento da legislação reguladora do exercício de atividades económicas no setor da energia, nomeadamente na área dos combustíveis e do gás de petróleo liquefeito, dos biocombustíveis, da energia elétrica e do gás natural;

@prevenção
por um setor energético mais seguro

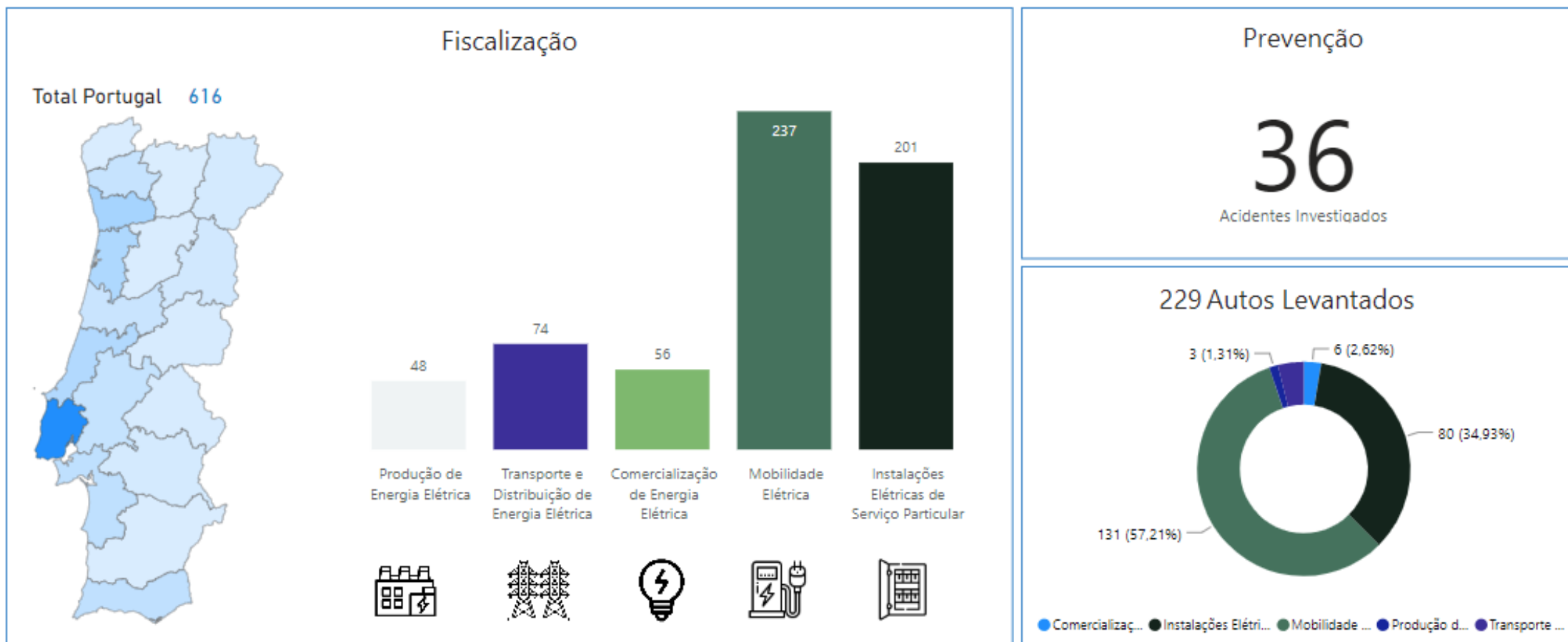
Departamento de Energia Elétrica e Renováveis

Unidade de Controlo e Prevenção

Compete, em especial, ao DEER as seguintes atividades:

- ✓ Fiscalizar instalações e outros bens móveis e imóveis afetos às atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade, bem como as unidades de micro e pequena produção;
- ✓ Fiscalizar o cumprimento do regime jurídico das instalações elétricas de serviço particular alimentadas pelas redes do Sistema Elétrico de Serviço Público em média, alta, muito alta ou em baixa tensão;
- ✓ Fiscalizar as instalações com produção elétrica própria, de caráter temporário ou itinerante, de segurança ou de socorro;
- ✓ Fiscalizar o cumprimento das disposições constantes na Lei que estabelece o regime de cumprimento do dever de informação do comercializador de energia ao consumidor;
- ✓ Averiguar e avaliar as causas dos acidentes no setor da energia elétrica.

Atividade em números desde 2020



Principais resultados no âmbito da atividade de fiscalização

Sistema Elétrico Nacional

Barreiras identificadas

- ✓ Falta de conhecimento dos operadores sobre a relevância da atividade da ENSE, E.P.E.;
- ✓ Duração das ações de fiscalização podem ser longas por falta de organização e orientação relativa à documentação de licenciamento e deveres legais;
- ✓ Falta de comunicação das ações de melhoria após notificação na sequência da ação de fiscalização;
- ✓ Falta de cadastro das instalações existentes em formato digital;
- ✓ Elevada dimensão do Sistema Elétrico Nacional;
- ✓ Dificuldade na verificação da inscrição profissional do Técnico Responsável pela Exploração (TRE), junto da DGEG e Ordens profissionais;
- ✓ Dificuldade no acesso à informação de caracterização das instalações.

Principais não conformidades identificadas

- ✓ TRE visitas semestrais e nos meses adequados;
- ✓ Entidade exploradora não cumpre com as recomendações do TRE;
- ✓ Entidade exploradora e TRE não têm licenças e projeto da instalação elétrica atualizado;
- ✓ Cedência de energia elétrica conforme o Regulamento de Relações Comerciais (RRC) da ERSE;
- ✓ Informação a prestar aos consumidores nas faturas de energia elétrica e contratos de fornecimento de energia elétrica;
- ✓ Informação designada pela DGEG afixada nos pontos de carregamento de veículos elétricos (PCVE) ligados à rede da mobilidade elétrica;
- ✓ Falta de licenciamento como OPC, levando ao aparecimento de redes paralelas à rede nacional de mobilidade elétrica, da MOBI.E.



www.ense-epe.pt